

**Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de
Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região – Pro-Social**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, por intermédio da Seção de Programas e Benefícios Sociais, torna público que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO** de pessoas jurídicas da área de saúde, destinado a selecionar interessados no credenciamento junto ao “PRO-SOCIAL”, obedecidas às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e Regulamento-Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PRO-SOCIAL e Instrução Normativa nº. 18-07, de 29.11.2002 e Processo Administrativo Sei nº 0000407-91.2019.4.01.8013.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde nas áreas: médica, odontológica, psicológica, paramédica, hospitalar e laboratorial, interessadas em firmar credenciamento com o PRO-SOCIAL/ Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar e credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde dirigidos aos beneficiários do PRO-SOCIAL.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas prestadoras de serviço de saúde.

3.2. Não poderão participar empresas:

- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima;
- que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição

3.3. O requerente ao credenciamento deverá comprovar, pelo menos, três anos de efetivo exercício profissional na sua área de especialidade.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1. Os interessados que atendam aos requisitos deste edital deverão preencher o formulário (anexo II) e encaminhar juntamente com os documentos especificados à Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima / Seção de Programas e Benefícios Sociais (SEBES).

4.2. O pedido será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias.

5. DO PRAZO

5.1 . Os interessados poderão requerer o credenciamento no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para a seleção, deverão ser apresentados os documentos relacionados a seguir:

6.1. PESSOA JURÍDICA

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- Registro e prova de regularidade no Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
- Comprovação de alvará de funcionamento, da licença de funcionamento e da responsabilidade técnica;
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições da Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão de Regularidade situação do FGTS;
- Inscrição no ISS;
- Dados bancários da instituição;
- Relação do corpo clínico;
- Currículo do responsável técnico;
- Cédula de identidade e CPF do responsável técnico;
- Diploma de curso superior e certificado de especialização currículo do responsável técnico;
- Registro do responsável técnico no Conselho Regional da categoria profissional e prova de regularidade com o respectivo conselho de Classe;
- Atestado de capacidade técnica.

6.2. O credenciado deverá comprovar que o Responsável Técnico da Instituição, possui três anos de efetivo exercício profissional na sua área de especialidade.

6.3. DO CORPO CLÍNICO

6.3.1. Deverão ser apresentados:

- Currículo (dispensado para os casos de hospitais); Cópia da carteira do Conselho de Classe de cada profissional; Diploma de curso superior e especialização se houver;
- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação pelo servidor da SEBES/SJRR.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. As tabelas com os valores da remuneração pelos serviços prestados poderão ser consultadas no sítio: www.trf1.jus.br/Setorial/Pro-Social/Tabelas.

8. DAS ESPECIALIDADES

8.1 Poderão ser credenciados profissionais de todas as especialidades médicas e odontológicas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, entre outros que possuem cobertura do Programa, além de hospitais, laboratórios, e outros.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As empresas inscritas participarão de processo seletivo para classificação, observados os seguintes critérios:

- Vistoria das instalações físicas onde os profissionais prestarão os serviços, com a finalidade de avaliar a capacidade operacional, qualidade de atendimento e condições ambientais, emitindo-se o competente relatório;
- Avaliação técnica por meio de entrevista, a ser realizada pelo serviço médico;
- Diversidade de especialidades oferecidas e de serviços prestados;
- Apresentação de atestado de capacidade técnica.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. A inscrição para credenciamento que será aceita no período de até 1 (um) ano a contar da publicação deste edital.

10.2. Aprovada a documentação apresentada, as empresas selecionadas assinarão Termo de Credenciamento (Anexo I).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultada à Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

11.2. A prestação do serviço não gerará vínculo trabalhista de qualquer natureza com a Administração.

11.3. Informações e quaisquer dados necessários poderão ser obtidos junto ao PRO-SOCIAL/SEBES/SJRR:

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº. 3.999, Edifício Sede, Bairro do Canarinho, Cidade: Boa Vista – RR – Brasil, CEP.: 69.306-545, Fone: (95) 2121-4216 Fax: (95) 2121 4216/4286, nos dias úteis, no horário de 08h às 18h.

Boa vista, 03 de maio de 2019.

Lissandra Martha dos Santos Silva
Supervisora da SEBES/RR